



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 386/2022

DATA: 31/08/2022

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio da Secretária **Juliana Aparecida Tesseroli**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1º. Conceder aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, quinquênio de 5% (cinco por cento) do salário base do servidor para cada período de 05 (cinco) anos de efetiva prestação de serviços, em conformidade com o art. 20, IV da Lei Municipal n.º 1451/2009, de 18/06/2009:

Matrícula	Servidor	Quinquênio
37331	Cintia Teófila Cerenz de Siqueira	5%
27291	Eliézer Mendes Nogueira	10%
27461	Geliane Aparecida Piasecki	10%
04921	Isael José da Silva	25%
27321	João Amarildo Ribas Rolão	10%
27361	Pedro Eros Góes	10%
27311	Valdevino José dos Santos	10%

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, considerando as datas de admissões de cada servidor, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão, Estado do Paraná, em 31 de agosto de 2022.


Juliana Aparecida Tesseroli
Secretária Municipal de Administração